

Bruxelas, 22 de Março de 2005

## **Auxílios estatais: a Comissão encerra a investigação sobre o financiamento da empresa pública de televisão portuguesa, na sequência da apresentação de compromissos**

*Na sequência da apresentação de compromissos no sentido de alterar o sistema de financiamento da empresa pública de televisão portuguesa RTP, a Comissão Europeia encerrou o procedimento a que dera início no âmbito das regras em matéria de auxílios estatais do Tratado CE (n.º 1 do artigo 88.º). Portugal concordou em aplicar medidas destinadas a reforçar a transparência e a proporcionalidade do seu sistema de financiamento, o que impedirá a subvenção indirecta de actividades comerciais.*

Neelie Kroes, Comissária responsável pela Concorrência, afirmou o seguinte: "A Comissão reconhece a necessidade de a empresa pública de televisão dispor de um financiamento estável. As Autoridades portuguesas concordaram em tornar o sistema de financiamento mais transparente e em evitar distorções de mercado desnecessárias. Trata-se de mais um exemplo de excelente colaboração entre a Comissão e os Estados-Membros em matéria de financiamento dos organismos públicos de radiodifusão."

No final de 2003, a Comissão enviou a diversos Estados-Membros, incluindo Portugal, pedidos no sentido de reverem certos aspectos dos sistemas existentes de financiamento dos seus organismos públicos de radiodifusão (ver [IP/03/1399](#) e [IP/03/1686](#)). Em Abril de 2005, a Comissão encerrou a sua investigação relativa aos organismos públicos de radiodifusão da França, Itália e Espanha, na sequência de alterações dos respectivos sistemas de financiamento ou de compromissos nesse sentido (ver [IP/05/458](#)).

A Comissão e as Autoridades portuguesas chegaram agora a acordo sobre as alterações necessárias para garantir que o financiamento da RTP respeita os princípios estabelecidos na Comunicação da Comissão de 2001 relativa à aplicação das regras em matéria de auxílios estatais ao serviço público de radiodifusão (ver [IP/01/1429](#)). Serão introduzidas, em especial, salvaguardas no sentido de limitar o financiamento da RTP ao mínimo necessário para garantir a correcta execução das suas tarefas de serviço público e para evitar beneficiar indevidamente as suas actividades comerciais (impedindo assim uma compensação excessiva e subvenções cruzadas). Além disso, serão introduzidas alterações para garantir que os organismos de radiodifusão públicos e privados concorrem em igualdade de circunstâncias em mercados comerciais, como por exemplo o mercado da publicidade televisiva (segundo o princípio da conformidade com as condições de mercado para as actividades comerciais).

A decisão da Comissão de hoje recomenda formalmente a Portugal que aplique estas medidas, registando simultaneamente que o Governo português aceitou adoptá-las até final de 2006.

O acordo de reestruturação financeira celebrado entre as Autoridades portuguesas e a RTP em 2003 não faz parte da decisão de hoje e será objecto de um processo distinto.

Estão a decorrer investigações semelhantes relativamente aos organismos públicos de radiodifusão da Alemanha, Irlanda e Países Baixos (ver [IP/05/250](#)). Para obter mais informações sobre a aplicação das regras em matéria de auxílios estatais ao serviço público de radiodifusão, ver [MEMO/05/73](#).

Podem ser consultadas mais informações sobre este processo no sítio Web da Comissão:

[http://europa.eu.int/comm/competition/state\\_aid/register/ii/by\\_case\\_nr\\_203.html](http://europa.eu.int/comm/competition/state_aid/register/ii/by_case_nr_203.html)